



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

LEI N° 1.668, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, da Vice-Prefeita e dos Secretários Municipais de Albertina/MG para o exercício de 2026, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais por seus representantes aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os subsídios do Prefeito, da Vice-Prefeita, e dos Secretários Municipais de Albertina/MG, de que se trata a Lei 1.553, de 08 de abril de 2024 ficam revisados em **3,90% (três inteiros e noventa centésimos)**, com base no índice do INPC (IBGE) acumulado de janeiro a dezembro do ano de 2025, conforme autorização das Leis fixadoras e disposições da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Albertina - MG, 21 de janeiro de 2026.

**FELIPE TEODORO SANCHES
PREFEITO MUNICIPAL**